



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra Estado de São Paulo

ATO DA MESA 001.01.2021

A Mesa Diretora da Câmara de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Artigo 1.º - A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, atendendo as determinações da reclassificação do Estado de São Paulo, anunciadas pelo Governador João Doria, adotará todas as medidas restritivas necessárias, dentro de suas competências legais e constitucionais, com a finalidade de conter o avanço da pandemia de coronavírus (COVI-19).

Artigo 2.º - fica suspenso ao público e aos assessores dos Vereadores o acesso e permanência no Plenário da Câmara durante a realização de sessões ordinárias e extraordinárias a partir de 03 fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, visando a prevenir a propagação do novo Coronavirus (Covid-19), bem como, reduzir a exposição dos possíveis grupos de risco diante de uma infecção pelo vírus.

Artigo 2º - O horário de duração das Sessões Ordinárias e extraordinárias, realizadas a partir de 03 de fevereiro será das 17:00 as 20:00 horas, não podendo ultrapassar o respectivo horário, em virtude da fase vermelha em todo Estado de São Paulo a partir das 20:00 horas, no período de 25 de janeiro a 07 de fevereiro.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de janeiro de 2021
– 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Charles David Faustino Fumagalli
Presidente

Vereador Agnaldo de Almeida
Vice-Presidente

Vereador Israel Mendonça da Cunha
1º Secretário

Vereador Roberto Bernado
2º Secretário

Vereador Benedito Rodrigues de Araújo
3º Secretário

Tms/d